


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Câmara
14-05-91*

LEI Nº 1.745/88 de 27 de Dezembro de 1988.

DENOMINA RUA CÍCERO GUEDES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua CÍCERO *
GUEDES, uma artéria ainda sem denominação oficial, nes-
ta cidade de Patos-PB.

Parágrafo Único - A Prefeitura ou o autor *
da matéria providenciará a localização da citada Rua.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/ PB,
em 27 de Dezembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=